



<b>AVISO DE ABERTURA</b>	<b>HORÁRIO Nº11</b>
<b>ANO LETIVO 2017-2018</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - ÁREA DE FORMAÇÃO: HOTELARIA E RESTAURAÇÃO</b>

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, com a redação dado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de um Técnico Especializado.

<b>Técnico Especializado para Formação</b>	
<b>Local de candidatura</b>	Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar - <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt">https://sigrhe.dgae.mec.pt</a>
<b>Prazo de candidatura</b>	O procedimento de seleção é aberto na data indicada na aplicação da DGAE, pelo prazo indicado na mesma plataforma.
<b>Modalidade de contrato</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
<b>Duração do contrato</b>	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído, tendo como limite máximo o termo do ano escolar, 31 de agosto de 2018.
<b>Número de horas semanais</b>	22 horas.
<b>local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas de Ourique
<b>Caracterização das funções</b>	Lecionar os módulos de Serviço de Mesa e Bar (CEF Empregado/a de Empregado/a de Restaurante/Bar) e os módulos de Serviços de Restaurante/Bar (Curso Profissional Técnico/a de Restaurante/Bar)
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitação própria à função e CAP.
<b>Publicação do concurso</b>	Nos termos do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho alterado pelo Decreto-Lei 83-A/2014 de 23 de maio.
<b>Critérios de seleção</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Avaliação do portefólio – ponderação 30%</li> <li>2. Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação 35%</li> <li>3. Número de anos de experiência profissional na área diretamente relacionada com a função – ponderação 35%</li> </ol>
<b>Subcritérios de seleção</b>	<p><b>1.1</b> - Critérios de ponderação para a análise do portfólio (30%)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Habilidades Académicas – 10%</li> <li><b>b)</b> Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver no horário a concurso – 10%</li> <li><b>c)</b> Formação complementar na área das funções a desempenhar no âmbito do horário a concurso – 10 %</li> </ul> <p><b>1.2</b> - Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências (35%)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a)</b> Demonstração de conhecimento profissional e pedagógico para a lecionação das disciplinas a que concorre – 10%</li> <li><b>b)</b> Demonstração de conhecimento sobre diferenciação pedagógica e estrutura curricular do curso – 10%</li> <li><b>c)</b> Demonstração de disponibilidade horária para a realização de atividades no âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento - 15%</li> </ul>



## A - Urgência do procedimento concursal

- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, os candidatos serão graduados, numa primeira fase, aplicando-se o critério de “número de anos de experiência profissional na área” e o critério “Avaliação do Portefólio”, que originará uma lista de candidatos admitidos e de candidatos não admitidos a concurso que será afixada em local visível e público na escola e disponibilizada na sua página eletrónica. Juntamente com a publicitação das listas referidas será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.
- Em caso de igualdade entre os candidatos, ter-se-á em conta os seguintes critérios de desempate: 1) Pontuação obtida na entrevista; 2) Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área; 3) Pontuação obtida no portefólio; 4) Candidato com maior idade.
- A aplicação do terceiro critério de seleção, aos candidatos admitidos, será efetuada por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados dispensados da aplicação dos restantes critérios de seleção. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via correio eletrónico.
- Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no portal do agrupamento [www.aeourique.net](http://www.aeourique.net), no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as).
- A aceita da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua seleção.
- A apresentação do(a) candidato(a) na escola sede do Agrupamento de Escolas de Ourique deve ser realizada até ao 2.º dia útil após a sua seleção.
- A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do(a) candidato(a) seguinte.

## B - Realização da entrevista de avaliação de competências

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.

## C - Avaliação do Portefólio

- O portefólio será submetido obrigatoriamente através de um formulário online a disponibilizar pelo agrupamento, até às 23:59 horas da data limite de candidatura, podendo ser acedido através do link: <https://goo.gl/forms/Cipsm5tew1faDnIA3>



- Os documentos comprovativos devem ser enviados para o correio eletrónico [direccao@aeourique.org](mailto:direccao@aeourique.org), no prazo do decurso do concurso, indicando a referência, nomeadamente: Curriculum Vitae atualizado; cópia do certificado de habilitações; declaração do tempo de serviço/cópia do registo biográfico; cópia dos certificados da formação desenvolvida; outros considerados pertinentes.

#### D - Informação complementar

- O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2017 e terá que ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto Formador em contextos educativos e considerado relevante para o cargo.
- O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.
- Será ainda motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

Ourique, 12 de setembro de 2017

O Diretor do Agrupamento

